



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

<b>ORGÃO GERENCIADOR:</b>	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		

<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	SMT	SMER	SMA	

	<b>OBRA</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>x</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>OUTROS</b>

#### **01 – DO OBJETO**

01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)** é estabelecer os parâmetros para fornecimento de material de construção(Artefatos de Cimento), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE**

02.1 – Justificamos a aquisição de materiais tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados nas vias públicas e manutenção de estradas vicinais, construção de bueiros entre outras necessidades que possam vir a surgir na sede e nos distritos. Com esses materiais de primeira qualidade as reformas e as construções das obras que serão executadas pelo efetivo municipal que dará qualidade nos serviços e segurança param à população.02.3 – Se possível colocar dados estatísticos ou outras informações necessárias para fundamentação.

02.4 – Fundamentar em quais das hipóteses legais abaixo do Decreto Municipal nº 065/2017 se enquadra a presente solicitação para que a mesma seja processada via registro de preços:

*“Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;*



*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”*

### **03 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Quant.</b>
01	<b>Tubos de concreto FCK 300mm x 1m de comprimento</b> Os tubos de concreto para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galeria de água pluviais, tubo de concreto pré-moldado 30mm x 1 m, é utilizado em drenagem de áreas cujo a pequeno fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	600 unid
02	<b>Tubos de concreto FCK 400mm x 1m de comprimento</b> Os tubos de concreto para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galeria de água pluviais, tubo de concreto pré-moldado 40mm x 1 m, é utilizado em drenagem de áreas cujo a médio fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	2.000 unid
03	<b>Tubos de concreto FCK 600mm x 1m de comprimento</b> Os tubos de concreto para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galeria de água pluviais, tubo de concreto pré-moldado 60mm x 1 m, é utilizado em drenagem de áreas cujo a médio fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	1.000 unid
04	<b>Tubos de concreto FCK 800mm x 1m de comprimento</b> Os tubos de concreto para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galeria de água pluviais, tubo de concreto pré-moldado 80mm x 1 m, é utilizado em drenagem de áreas cujo a médio fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	400 unid
05	<b>Tubos de concreto FCK pré-moldado 1 x 1 m de comprimento</b> Os tubos de concreto para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galeria de água pluviais, tubo de concreto pré-	500 unid



## PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ

Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2567 Ramal: 220/221

Email: SMXXXX@trajanodemoraes.rj.gov.br



	moldado 1 x 1 m, é utilizado em drenagem de áreas cujo a grande fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	
06	<b>Tubos de concreto FCK pré-moldado 200mm x 1m de comprimento</b> Os tubos de concreto para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. São utilizados em galeria de água pluviais, tubo de concreto pré moldado 20mm x 1 m, é utilizado em drenagem de áreas cujo a pequeno fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	400 unid
07	<b>Meias Canas de concreto FCK 600mm x 1m de comprimento</b> A Meias Calhas de concreto para águas pluviais, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, meia cana de concreto pré moldado 60mm x 1 m, é utilizado em captação de áreas cujo a médio fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	600 unid
08	<b>Meias Canas de concreto FCK 400mm x 1m de comprimento</b> A Meias Calhas de concreto para águas pluviais, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, meia cana de concreto pré moldado 40mm x 1 m, é utilizado em captação de áreas cujo a médio fluxo de águas pluviais deve ser controlado.	500 unid
09	<b>Meio Fio de concreto 30cm x 80cm</b> O meio fio de concreto é amplamente utilizado em construções, dando um acabamento entre rua e calçada são limitadores físicos das plataformas das vias. Tem a função de proteger os bordos da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas, que tendem a verter neste sentido devido à declividade transversal.	15.000 und
10	<b>Bloco de Concreto nas Dimensões 14cm x 19cm x 39cm</b> Os blocos de concreto desempenham uma das funções mais importantes em uma construção: eles são utilizados para fazer o alicerce da casa e, por isso, são assentados na parte térrea. O produto apresenta ótimo isolamento térmico e ainda possui uma vantagem relacionada ao consumo de <u>argamassa</u> , que é menor em relação a outros tijolos. Isso se explica pelo fato de o objeto ter um formato mais robusto e, justamente por isso, sustentar-se com mais facilidade. Ele ainda não precisa de acabamento, podendo ficar aparente.	20.000 und
11	<b>Bloco de Concreto nas Dimensões 9cm x 19cm x 39cm</b> Os blocos de concreto desempenham uma das funções mais importantes em uma construção: eles são utilizados para fazer o alicerce da casa e, por isso, são assentados na parte térrea. O produto apresenta ótimo isolamento térmico e ainda possui uma	15.000 und



	vantagem relacionada ao consumo de <u>argamassa</u> , que é menor em relação a outros tijolos. Isso se explica pelo fato de o objeto ter um formato mais robusto e, justamente por isso, sustentar-se com mais facilidade. Ele ainda não precisa de acabamento, podendo ficar aparente.	
--	---	--

#### **04 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

04.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata.

04.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecida às disposições contidas no Decreto Municipal nº 065/2017.

#### **05 – DA FORMA E PERIODICIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

05.1 – A contratação do objeto registrado, quando da necessidade do órgão Gerenciador ou de eventuais participantes, ocorrerá em período NÃO INFERIOR a **30 dias** entre os pedidos, que corresponde a **01 (uma)** uma entrega mensal.

05.2 – A solicitação mínima por pedido de execução do objeto será de **05%** dos valores registrados na ata de REGISTRO DE PREÇOS para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **06 – DO PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO**

06.1 – A entrega do material ou realização do serviço, em caso de necessidade poderá ser parcelada, conforme solicitação da Administração Pública, cujo prazo deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** corridos, a iniciar contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Fornecimento (Bens)** ou **Ordem de Serviço (Serviços)** para o Início da Execução Contratual.

06.2 – Salvo se houver pedido formal de prorrogação do prazo definido no item anterior, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado para melhor atendimento ao interesse público.

06.3 – Os itens serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o pedido.

#### **07 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)**



07.1 – Trajano de Moraes - RJ / Centro / e em todos os distritos, o local de entrega será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

## 08 – DA FISCALIZAÇÃO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

08.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6º da Lei de Licitações, sendo a fiscalização do(a) serviço/compra deste termo, ficará a cargo do Titular da UAD (ou por Comissão/Agente Público nomeado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gestor da Compra – João Alves Nogueira), que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

08.2 – A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade dos bens/serviços e o andamento de sua execução e fazer exigências, quando necessárias.

08.3 – Em nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

## 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

09.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

09.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

09.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

## 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

10.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais



informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

10.3 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

10.4 – Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, em caso de contratações mediante cessão de mão-de-obra ou empreitada, o valor total da mão-de-obra empregada e o valor correspondente a 11%, para fins de retenção do INSS prevista na Legislação Previdenciária. Caso contrário, será atribuída a alíquota de 11% sobre o valor total da Nota/Documento Fiscal.

10.5 – Assinar a ata de REGISTRO DE PREÇOS, mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.6 – Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

## **11 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO**

11.1 – Os itens do Edital serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente termo de referência.

## **12 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO**

12.1 – As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 065/2017.

12.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.



12.3 – Do futuro contrato que poderá ser firmado, o Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

### **13 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO)**

13.1 – Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS** estão no Termo de Referência.

**João Alves Nogueira**  
**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
**Matrícula: 12849**